



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 155/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 520/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobres Vereadores: Ari Friedenbach, Aurélio Nomura, Mário Covas Neto, Patrícia Bezerra, dispõe sobre a política municipal de prevenção, tratamento e reinserção social para pessoas portadoras de dependência química, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de Substitutivo para adequação à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. O projeto tem como objetivo dispor sobre a política municipal de prevenção, tratamento e reinserção social para usuários ou dependentes químicos e encontra-se em consonância com a Lei Federal de nº 11343, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), com a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas e com o Plano Inter Setorial de Políticas sobre o crack, álcool e outras drogas do município de São Paulo. O projeto prevê, enquanto medidas preventivas, o uso de campanhas permanentes do uso indevido de substâncias causadoras de dependência e a elaboração, por parte da rede municipal de educação, de projetos pedagógicos de sensibilização dos alunos sobre os riscos e consequências do uso indevido de drogas, lícitas ou não. No campo da assistência, orienta para uma atenção integral, inter setorial, multidisciplinar e com a participação da sociedade civil.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/02/2015.

Ver. Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB - Relator

Ota – PROS

Eliseu Gabriel – PSB

Toninho Vespoli – PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2015, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).